



Estado de Sergipe  
Assembléia Legislativa

---

## **LEI Nº 3.121**

**De 23 dezembro de 1991.**

**Publicado no Diário Oficial do dia 24/12/1991**

Reconhece de utilidade pública Estadual, o CENTRO DE BEM ESTAR DA MULHER, com sede na Cidade de Barra dos Coqueiros e Foro na Comarca de Aracaju-Se.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE:

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecido de utilidade pública Estadual, o CENTRO DE BEM ESTAR DA MULHER, com sede na Cidade de Barra dos Coqueiros e Foro na Comarca de Aracaju-Se.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aracaju, 19 de dezembro de 1990; 169º da Independência e 102º da República.

JOÃO ALVES FILHO

GOVERNADOR DO ESTADO

---

Fonte: [www.al.se.gov.br](http://www.al.se.gov.br) - Assembléia Legislativa do Estado de Sergipe